



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 175, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**REABRE CHAMADA PÚBLICA PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE MONITOR DE ESCOLA.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísio Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **2.685**, de 28 de dezembro de 2018 e Lei Municipal Nº 1.755/2010, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 29 de agosto de 2019**, as inscrições para a seleção de **MONITORES DE ESCOLA**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

Atividades a serem realizadas:

- Recepcionar os educandos na escola, encaminhá-los para respectiva sala, bem como entregá-los aos pais ou auxiliá-los no embarque no transporte escolar;
- Oferecer e/ou administrar alimentação nos horários pré-estabelecidos pela rotina escolar;
- Estimular a participação dos educandos nas atividades individuais e em grupo, efetuando registros da evolução e/ou de fatos ocorridos, bem como da frequência escolar;
- Auxiliar o professor regente e a equipe diretiva na elaboração e execução das atividades pedagógicas e elaboração da Proposta Política Pedagógica da Escola, do Plano de Curso, Plano de Aula e de atividades escolares e extra-escolares;
- Participar e desenvolver atividades desportivas, culturais, lazer e integração propostas no planejamento;
- Executar atividades diárias de recreação com os educandos, bem como trabalhos educacionais diversos, contribuindo para o desenvolvimento integral, sob a orientação do professor regente no turno e/ou no contra turno escolar, principalmente em atividades de reforço escolar;
- Prestar assistência geral aos educandos, em grupos ou individualmente, informando fatos relevantes e prestando informações pertinentes aos superiores;
- Atuar como elo entre professores e educandos, visando ao constante ajustamento da execução dos programas e ao desenvolvimento da aprendizagem;
- Realizar estudos teóricos e revisão bibliográfica sob a orientação do professor a fim de enriquecer a os trabalhos escolares;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, bem como de atividades de formação continuada da escola;
- Auxiliar na higienização dos educandos, visando a saúde e o bem estar, incentivando-os a adquirir bons hábitos de higiene, de boas maneiras, e de educação informal e de saúde;
- Zelar pela disciplina e pela organização dos materiais no ambiente escolar;
- Auxiliar na chegada, no intervalo e na saída dos educandos em seu turno escolar; contribuindo para que os educandos sempre estejam sob a responsabilidade de um responsável durante o período de permanência na escola;
- Despertar nos educandos senso de responsabilidade, zelando pelo cumprimento de seus deveres e pelo bom andamento das atividades curriculares e extracurriculares;
- Acompanhar os estudantes em passeios, viagens e festividades sociais promovidos pela escola;
- Auxiliar na organização e participar dos eventos desenvolvidos pela escola;
- Administrar e auxiliar na alimentação dos educandos nos horários estabelecidos;
- Executar outras tarefas inerentes ao desenvolvimento do ensino, buscando a educação integral do aluno;
- Zelar pelo patrimônio dos educandos e da escola, bem como cumprir e fazer cumprir as normas escolares;
- Executar outras atividades afins.

- 1.1) Carga Horária Semanal: 32 (trinta e duas) horas semanais.
- 1.2) Vencimento mensal: R\$ 1.637,65 (hum mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para a carga horária de 32 horas semanais.
- 1.3) Validade do processo seletivo: período letivo de 2019.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 29 e 30 de agosto, e 02 de setembro de 2019.
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade: mínima: 18 anos completos.
- 3.2) Instrução: formação de nível médio em Magistério concluído, Superior em Pedagogia ou cursando, com conclusão de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas.

4) Critérios de Seleção:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

4.1) Apresentação de Currículo Vitae.

4.2) Comprovação de Escolaridade, mediante cópia do diploma de conclusão de Magistério, da Graduação em Pedagogia ou atestado das disciplinas concluídas.

5) Pontuação:

5.1) Experiência:

- Tempo de serviço na área da Educação, comprovado mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado – 0,10 pontos por ano (até o máximo de 1,00 ponto);

5.2) Escolaridade:

- Cursos de aperfeiçoamento na área da educação – 0,10 pontos por curso com duração de no mínimo 8 horas, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2014, comprovados mediante cópia do certificado de conclusão;

- Disciplinas concluídas a partir de 50% de conclusão do curso de graduação em Pedagogia – 0,05 por disciplina concluída (até o máximo de 0,80 ponto)

- Graduação concluída – 1,00 ponto;

- Pós-Graduação – 1,50 pontos;

- Mestrado – 2,00 pontos;

- Doutorado – 2,50 pontos.

Obs.: A pontuação referente a Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado não será cumulativa.

5.3) Critério de desempate:

- Sorteio a ser realizado no dia 04/09/2019, às 10h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

6) Entrega de Documentos:

A entrega dos documentos para inscrição dispostos nos itens 4 e 5 deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo, no endereço e horário descritos no item 2 deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,
RS, em 28 de agosto de 2019.


CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afizei
cópia fiel do(a) presente EDITAL no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 28 de agosto de 2019


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573